

Secretaria da Administração e da Previdência**DESPACHO Nº: 295/2020**

Protocolo nº: 16.422.378-7

Interessado: Departamento de Logística e DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 12

Data: 30/04/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 121/2020– SRP, tipo menor preço, composto por lote único, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de HEMÁCIAS REAGENTES, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 257/291A). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/HEMELPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	ÚNICO

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 275.586,60** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), obtendo-se desconto aproximado de 42,95% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 126/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 295/297a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37037/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**PORTARIA Nº 43/2020 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, resolve:

SUSPENDER

Suas férias a partir de 28/04/2020, referente ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 30 dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

37099/2020

PORTARIA Nº 45/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, resolve:

SUSPENDER

As férias do Sr. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário Geral, a

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
716301320**

Documento emitido em 04/11/2020 20:59:26.

**Diário Oficial Executivo
Nº 10679 | 05/05/2020 | PÁG. 13**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

exercício de 2020, por imperiosa necessidade de para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

37101/2020

**Serviço Social Autônomo
PARANAPREVIDÊNCIA****Resolução nº 071/2020 do Conselho Diretor da Paranaprevidência**

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da Paranaprevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Décima Sexta reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2020, Resolve: Aprovar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NEOCENTRO CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA. CNPJ 27.502.431/0001-02, com fundamento no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.315/20 e de forma não eletrônica, para a aquisição de vacinas quadrivalentes contra Gripe Influenza 2020, ao custo unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a serem aplicadas nos empregados, servidores cedidos, estagiários e diretores da PARANAPREVIDÊNCIA, conforme prevê o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, e como forma de enfrentamento a pandemia de COVID-19, com base no parecer DJ n. 051/2020, contido no protocolo nº 16.463.007-2.

Curitiba, 29 de abril de 2020

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

37035/2020

**Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento****Instituto Agrônomico
do Paraná - IAPAR****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**

PORTARIA Nº 63/2020 de 30/04/2020. Designa servidores para prestarem serviços junto à Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA, para fins de execução de Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços junto à Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA, até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes e datado de 02 de março de 2020.

NOME	RG Nº	UNIDADE REGIONAL
Evalton Turci Sidney	42346632	Londrina
Elzo Nunes Alves	35374990	Maringá
Cesar Miguel Candeo dos Santos	35746277	Maringá
Dalvan Joel Petry Mallmann	85715097	Curitiba
João Ivo Sampaio Lara	85180835	Curitiba
Valdir Emiliano Neves	189707744	Curitiba

2º - DETERMINAR que para a execução do Plano de Trabalho, os servidores estarão subordinados à Gerência Regional correspondente às unidades de suas lotações.

Íntegra da portaria relacionada encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

36872/2020

**Agência de Defesa Agropecuária
do Paraná - ADAPAR****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 081, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril